



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI N° 2.161, de 04 de junho de 2012.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 507.180,00 (quinhentos e sete mil, cento e oitenta reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 29 de maio de 2012, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 507.180,00 (quinhentos e sete mil, cento e oitenta reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes:

Órgão	0101	Câmara Legislativa
Função	09	Previdência Social
Subfunção	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa	0003	Inativos e Pensionistas
	09.272.0003.0.004.01.110.000	Pagamento de Aposentadorias e Pensões
Categoria Econômica		
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas.....	R\$ 50.000,00

Órgão	0601	Secretaria de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0012	Promoção e Assistência à Saúde
	10.301.0012.2.046.01.310.000	Gestão da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas
Categoria Econômica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 457.180,00

TotalR\$ 507.180,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar fica indicado como recurso as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	0101	Câmara Legislativa
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Programa 0002 Manutenção das Atividades do Legislativo
01.031.0002.2.042.01.110.000 Manutenção das Atividades do Legislativo
Categoria Econômica
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 207.180,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

Órgão 0101 Câmara Legislativa
Função 01 Legislativa
Subfunção 031 Ação Legislativa
Programa 0001 Instalações e Material Permanente
01.031.0001.1.002.01.110.000 Reequipamento da Câmara Municipal
Categoria Econômica
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Total.....R\$ 507.180,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual do exercício de 2012, o custo total dos programas de governo e das ações governamentais descritas nos artigos 1º e 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Paulo Luiz Martinelli
Secretário